



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 698 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR ÁREA DE TERRAS PERTEN-
CENTE AO MUNICIPIO AO SESI

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar -
ao Serviço Social da Industria - SESI, uma área de terras
pertencente ao município com 640m² (seiscentos e quarenta
metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: NOR-
TE, na extensão de 40 m (quarenta metros), com propriedade
do SESI e SENAI; SUL, na extensão de 40 m (quarenta me -
tros) com propriedade de Humberto Ross; LESTE, na exten -
são de 16 m (dezesseis metros) com propriedade do CTG Laço
Velho e a OESTE, na extensão de 16 m com a Rua Rolando Gu
de.

ART. 2º - O imóvel referido no artigo anterior en-
contra-se transcrito no Registro de Imóveis deste municí-
pio, sob o nº 13.525, fls. 140 do Livro 3-P.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e se -
tenta e seis.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Prefeito
Bento Gonçalves, RS

ECCN. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

698	à	026
03	11	1976

SECRETARIA DO GOVERNO

